



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Nova Venécia-ES, em 23 de setembro de 2025.

Memorando nº 14/2025 – CMNV-ES/VER

ACUSO O RECEBIMENTO
Em 23/09/2025

Ao Senhor **José Luiz da Silva**, vereador

Referência: Solicita a juntada de documentos ao processo legislativo referente ao Projeto de Lei nº 33/2025.

O processo legislativo referente ao Projeto de Lei nº 33/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cadastramento e instalação de dispositivos de rastreamento GPS em veículos que prestam serviços no Município de Nova Venécia/ES, para fins de fiscalização, e dá outras providências, tramita pela Comissão de Finanças e Orçamento, e encontra-se sob minha relatoria.

Antes da emissão do parecer do relator, solicito ao autor da proposição que instrua o processo legislativo com todos os documentos relacionados na Nota Técnica nº 1/2025 (em anexo), os quais são essenciais para a análise da compatibilidade da matéria com as normas orçamentárias previstas na Constituição Federal, nas leis orçamentárias deste município e nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

Atenciosamente,

JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Vereador (PRD)

